**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 070/2024**

Décimo Termo Aditivo ao Contrato n° 08/2020 de prestação de serviços que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA EIRELI.**

A **CONTRATANTE, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Júlio César Teixeira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do documento de identidade n. 3.512.577 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o n. 981.067.677-87, e a **CONTRATADA** empresaTUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.975.994/0001-42, situada na Rua Carmesia Nº 1013, bairro Santa Inês, Belo Horizonte/MG (CEP; 31.080-170), neste ato representada por Eberval José de Andrade, brasileiro, casado, empresário, CPF 596.175.196.15, firmam o presente termo aditivo, em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, de acordo com a justificativa de páginas 4528/4530 e autorização da Diretoria Executiva página 4708 do Pregão Eletrônico Nº 01/20 (Processo Eletrônico 4511/2022) conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O prazo contratual previsto na cláusula quarta do **Contrato nº 08/2020 será aditado por mais 12 (doze) meses**, ficando prorrogado de 03 de maio de 2024 a 03 de maio de 2025.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: o presente termo também repactua os valores contratados, tendo em vista a homologação da CCT/2024 com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, com fundamento no art. 81, § 7º da Lei 13.303/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Este instrumento acresce ao contrato original **R$ 2.642.125,46 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois reais mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, referente à prorrogação e a repactuação.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: o aditivo também acresce o valor de R$ 101.991,56 (cento e um mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), referente ao pagamento da diferença decorrente dos efeitos da CCT/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Por força do acréscimo ao valor contratual também se altera o valor a ser garantido previsto da Cláusula Sétima do contrato original, passando para R$ 132.106,27 (cento e trinta e dois mil, cento e seis reais e vinte e sete centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e respectivos termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento

Juiz de Fora, ............ de ............................. de 2024.

Júlio César Teixeira Eberval José de Andrade

Diretor Presidente – **CESAMA** **TUTORI SEGURANÇA**

**ARMADA E VIGILÂNCIA EIRELI**

Testemunhas: 1) 2)